



Câmara Municipal de Nova Guataporanga

CNPJ. 53.307.112/0001-56

Rua Brasil, nº 350 – Fone: (18) 3856.1231 – Cep. 17950-000

Email: camaraguata@abcrede.com.br

LEI Nº 1274/2010 – 27.12.2010.

Concede abono de Natal aos servidores públicos da Câmara Municipal, ativos e dá outras providências.

VALDECI INÁCIO, Presidente da Câmara Municipal de Nova Guataporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais etc.

FAZ SABER QUE A CAMARA MUNICIPAL APROVOU, E, A MESA SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica concedido um **Abono de Natal**, no valor de **R\$.150,00** (cento e cinquenta reais) a todos servidores públicos ativos do Poder Legislativo, no mês de Dezembro/2010.

Artigo 2º - O abono de que trata esta Lei:

I- será pago no exercício de 2010;

II- não será incorporado, em nenhuma hipótese, ao vencimento do servidor e/ou beneficiário do Ipreneg;

III- não será computado para cálculo de vantagem pecuniárias;

IV- não será considerado para o cálculo de percentual de 1/3 (um terço) de férias e do 13º (décimo terceiro) salário;


V- não será concedido em situação de acumulação legal de cargo ou função pública municipal.

Artigo 3º - As despesas decorrentes da execução desta Lei, onerarão as dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário, por Resolução do Poder Legislativo.

Em 27 de Dezembro de 2010.


VALDECI INÁCIO
Presidente


JOSÉ VISCARDI GOUVEIA DIAS
1º Secretário


JOSÉ MAURO LOURENCETTI
2º Secretário